



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**Departamento Regional no Estado do Pará**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0229-IN**

**Objeto:** Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedor de Serviços de Administração e Intermediação de Benefício de Alimentação.

**ADENDO II – ESCLARECIMENTO**

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,  
Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado em 14/12/2023. Estando o pedido tempestivo instruímos abaixo:

**Com relação ao objeto / Questionamento:**

“O questionamento a seguir se deve pois verificamos divergência nos itens 1 do edital e item 1 do Termo de referência quanto ao objeto da licitação, o objeto disposto no edital se refere ao benefício de refeição e o disposto no termo de referência benefício alimentação.

Portanto, é correto entender que o objeto do Credenciamento em referência se trata de prestação de serviços de administração e intermediação de **benefício alimentação, ou seja, para aquisição** gêneros alimentícios “*in natura*” em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias entre outros?”

**Resposta:**

Sim, trata-se de **benefício de alimentação**. A dúvida já foi respondida no Adendo I, no qual se encontra disponível no site do Sesc para consulta, desde o dia 12/12/2023.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação